

20PT01

GRENKE
 FAST // FORWARD // FINANCE

LOCAÇÃO CLÁSSICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA CLIENTES EMPRESARIAIS

CONTRATO Nº. 241-2531

PROPOSTA Nº. 241 - 6865

1

LOCATÁRIO (ADIANTE APENAS LC)

Nome/ Empresa (morada completa), local de entrega, localização do objecto locado e domicílio convencionado (indicar se for diferente)

FREGUESIA DE POCEIRÃO E MARATECA

RUA LUÍS DE CAMÕES, 12

2965-314 POCEIRÃO

Telefone

E-mail

Registo Comercial nº. 510838812

Contribuinte nº. 510838812

VENDEDOR/FORNECEDOR do objecto locado

Nome, morada, número de contribuinte

Nota: O Vendedor/Fornecedor não tem poderes de representação da GRENKE RENTING S.A.

ERA DIGITAL, UNIPESSOAL, LDA

AVENIDA JOAQUIM LINO DOS REIS, LOTE 130, LOJA 1

2950-017 URBIAIRES - PALMELA

504742752

2

OBJECTO LOCADO (ADIANTE APENAS OL)

MPC 4504	Número 1
	Número
	Número
	Número

TIPO DE PAGAMENTO

☒ MENSAL ☐ TRIMESTRAL

Número de Rendas 36 Valor da Renda 190,28 €

As rendas são pagas antecipadamente no primeiro dia de calendário de cada mês/trimestre.

TERMO INICIAL BASE

36 MESES

TAXA DE SERVIÇO (PRESTAÇÃO ÚNICA)

0,00 €

Aos montantes indicados acresce IVA à taxa legal em vigor

A GRENKE RENTING, S.A. (adiante apenas GR) actua em nome próprio mas por conta da GRENKE Finance PLC, Q-House 306, Furze Road, Sandyford Industrial Estate, Dublin 18 (Irlanda).

3

O OL é previamente seleccionado pelo LC e é adquirido pelo locador GR no interesse do LC. O contrato de locação inicia-se no primeiro dia do mês/trimestre civil após a receção do OL. Se o LC confirmar a receção do OL antes desta data, deverá pagar pela correspondente utilização 1/30 do valor da renda mensal por dia. O contrato de locação considera-se automaticamente renovado por 6 meses, se não for denunciado por escrito com aviso prévio não inferior a 3 meses sobre o prazo inicial ou renovado. Durante o período de vigência inicial do contrato de locação, o contrato não poderá ser denunciado.

No ato de entrega, o LC deve inspecionar o OL e deve indicar a existência de algum defeito. Só deve confirmar a aceitação do OL se puder assegurar que a entrega está completa e que o OL se encontra nas condições contratadas.

A partir do momento da confirmação do recebimento do OL, o LC assume o risco de perda accidental, roubo, destruição ou deterioração do OL ou risco equivalente. Tais eventos não libertam o LC do cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato de locação. Estes riscos são cobertos por uma apólice de seguro de propriedade a expensas do LC. Se o OL estiver coberto pela apólice de seguro de propriedade da GR, os custos da referida cobertura serão cobrados antecipadamente ao LC, no primeiro dia de cada ano civil. O LC mantém o direito de contratar a sua própria apólice de seguro a qualquer momento,

podendo a GR exigir que o LC o faça.

Com a celebração do contrato de locação, a GR transfere para o LC os direitos relativos a defeitos do OL que tenha obtido em virtude do contrato de compra do OL, bem como outros direitos derivados de garantias. A obrigação da GR está limitada aos direitos que tenha obtido do Fornecedor/Fabricante relativamente ao OL e direitos derivados de garantias. Se os defeitos surgirem, o LC deve fazer valer esses direitos imediatamente e avisar a GR.

A GR fica autorizada pelo LC a transferir a propriedade do equipamento e, em consequência, o presente contrato de locação, incluindo todos os seus direitos e obrigações, para uma entidade financiadora. Esta transferência não implicará qualquer desvantagem legal ou económica para o LC.

A GR tem o direito de resolver o contrato se o LC não pagar duas rendas consecutivas. Tendo em conta i) que a GR adquiriu o OL no interesse do LC, ii) o custo financeiro com a aquisição do OL e a sua perda de valor e iii) os custos administrativos com a celebração deste contrato, entre outros, se a GR exercer o seu direito de resolução sem aviso prévio, terá direito a exigir a título de cláusula penal o valor equivalente à soma de todas as rendas que fossem devidas até ao termo inicial base do contrato. O mesmo se aplica em caso de denúncia antecipada

do contrato por iniciativa do LC. Este valor será devido a partir da comunicação da resolução ou de denúncia.

O LC não tem o direito de adquirir a propriedade do OL.

A GR disponibiliza faturas individualizadas. Caso seja solicitado o seu envio por correio, será cobrado um valor de 10,00 € mais IVA por cada fatura.

O LC será responsável pelo pagamento do preço dos serviços de emissão de avisos de mora (preço acessível em <https://www.grenke.pt/precario>).

Os valores devidos pelo LC à GR nos termos do presente contrato são pagos por débito direto. Caso o LC realize pagamentos por meio diverso do acordado, ao montante de cada renda acrescem 10,00 € mais IVA.

O LC propõe a seguinte cláusula, não prevista no presente contrato:

Não foram celebrados quaisquer acordos paralelos.

4

PROPOSTA/DECLARAÇÃO DO LOCATÁRIO

Declaro/Declaramos que lemos, compreendemos e concordamos em ficar vinculados por todos os termos e condições previstas supra neste contrato, bem como pelos termos e condições gerais do Contrato de Locação, de acordo com o modelo „Locação Clássica – 20PT01“ e ainda pelos termos e condições gerais relativas ao seguro de propriedade da GRENKE disponíveis em www.grenke.pt/glcs que se consideram para todos os efeitos parte deste Contrato. Mais declaro/declaramos que tomámos conhecimento dos termos e condições gerais do Contrato de Locação, dos termos e condições gerais relativos ao seguro de propriedade da GRENKE e da Informação sobre Protecção de Dados disponível em www.grenke.pt/protecao-de-dados, tendo quaisquer dúvidas sido plenamente esclarecidas, estando por isso devidamente comunicado e informado do seu conteúdo, com o qual estou/estamos de acordo.

Nomes e sobrenomes em letra de imprensa

Data

2022-05-20

X

DocuSigned by:

Assinatura do(s) Locatário(s) conforme documento de identificação (A assinatura pode ser colocada electronicamente)

Carimbo da sociedade

PROPOSTA DE LOCAÇÃO ACEITE

DocuSigned by:

DocuSigned by:

Marta Jacinto Estela Candeias

 Data, GRENKE RENTING S.A. 2022-05-20, CBAF4B4D-4616-490C-BA3E-FB7E7F9DE52E
 (A assinatura pode ser colocada electronicamente)

GRENKE RENTING S.A.

Sede Portugal, Avenida D. João II, N° 45-4° A. 1990-084 Lisboa

Capital Social: 100.000,00€ . Linha de Apoio: Tel. +351 21 893 41-40 . Fax +351 21 893 41-60

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa NIPC n.º, 508 259 509